

# Câmara Municipal de Itabuna

Outros



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandãos/n  
REDATORIA DE DEBATES/PRESIDÊNCIA  
Bairro da Conceição - CEP 45.600.000  
CGC nº 13.235.726/0001-55  
Telefone(073) 2103-2100/2127/2128

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018

**EMENTA:** Concede Comenda Otaciana Pinto, e dá outras providências.

#### A Câmara Municipal de Itabuna, **D E C R E T A** :

**Art. 1º** - Fica concedida Comenda Otaciana Pinto, à Senhora **MARIA CÉLIA MIDLEJ SILVA DE ARAÚJO**, por ser Mulher que se destaca e faz a história de Itabuna, na área da Gastronomia.

**Art. 2º** - A outorga do Diploma citado no artigo anterior, ocorrerá em Sessão Solene do dia 08 de março de 2018, em obediência à disposição regimental, em horário e local a ser informado oficialmente à homenageada pelos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabuna.


**Parágrafo Único** – Por motivo relevante, caso não ocorra a solenidade na data aprazada no caput deste artigo, ou a homenageada esteja impedida de comparecer na data citada, caberá à Mesa Diretora em comum acordo com o Autor desta propositura, marcar nova oportunidade para a outorga da Comenda em Sessão Solene.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação no átrio do Poder Legislativo.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 26 de fevereiro de 2018

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS  
Presidente

  
CHARLIANE SOUSA DA SILVA  
1ª Secretária

  
MILTON SANTOS GRAMACHO  
2º Secretário

# Câmara Municipal de Itabuna



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandãos/n  
REDATORIA DE DEBATES/PRESIDÊNCIA  
Bairro da Conceição - CEP 45.600.000  
CGC nº 13.235.726/0001-55  
Telefone(073) 2103-2100/2127/2128

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2018

**EMENTA:** Concede Comenda Otaciana Pinto, e dá outras providências.

#### A Câmara Municipal de Itabuna, D E C R E T A :

**Art. 1º** - Fica concedida Comenda Otaciana Pinto, à Senhora **MARIA JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS**, por ser Mulher que se destaca e faz a história de Itabuna, na área Social.

**Art. 2º** - A outorga do Diploma citado no artigo anterior, ocorrerá em Sessão Solene do dia 08 de março de 2018, em obediência à disposição regimental, em horário e local a ser informado oficialmente à homenageada pelos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabuna.

**Parágrafo Único** – Por motivo relevante, caso não ocorra a solenidade na data aprazada no caput deste artigo, ou a homenageada esteja impedida de comparecer na data citada, caberá à Mesa Diretora em comum acordo com o Autor desta propositura, marcar nova oportunidade para a outorga da Comenda em Sessão Solene.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação no átrio do Poder Legislativo.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 26 de fevereiro de 2018

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS  
Presidente

CHARLIANE SOUSA DA SILVA  
1ª Secretária

MILTON SANTOS GRAMACHO  
2º Secretário

# Câmara Municipal de Itabuna



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandãos/n  
REDATORIA DE DEBATES/PRESIDÊNCIA  
Bairro da Conceição - CEP 45.600.000  
CGC nº 13.235.726/0001-55  
Telefone(073) 2103-2100/2127/2128

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2018

**EMENTA:** Concede Comenda Otaciana Pinto, e dá outras providências.

#### A Câmara Municipal de Itabuna, D E C R E T A :

**Art. 1º** - Fica concedida Comenda Otaciana Pinto, à Senhora **MAYLLENA JOANNE FERNANDES DE CARVALHO**, por ser Mulher que se destaca e faz a história de Itabuna, nas áreas Social e Esportiva.

**Art. 2º** - A outorga do Diploma citado no artigo anterior, ocorrerá em Sessão Solene do dia 08 de março de 2018, em obediência à disposição regimental, em horário e local a ser informado oficialmente à homenageada pelos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabuna.

**Parágrafo Único** – Por motivo relevante, caso não ocorra a solenidade na data aprazada no caput deste artigo, ou a homenageada esteja impedida de comparecer na data citada, caberá à Mesa Diretora em comum acordo com o Autor desta propositura, marcar nova oportunidade para a outorga da Comenda em Sessão Solene.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação no átrio do Poder Legislativo.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 26 de fevereiro de 2018

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS  
Presidente

CHARLIANE SOUSA DA SILVA  
1ª Secretária

MILTON SANTOS GRAMACHO  
2º Secretário

# Câmara Municipal de Itabuna



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandãos/n

REDATORIA DE DEBATES/PRESIDÊNCIA

Bairro da Conceição - CEP 45.600.000

CGC nº 13.235.726/0001-55

Telefone(073) 2103-2100/2127/2128

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2018

**EMENTA:** Concede Comenda Otaciana Pinto, e dá outras providências.

#### A Câmara Municipal de Itabuna, D E C R E T A :

**Art. 1º** - Fica concedida Comenda Otaciana Pinto, à Senhora **LAIS SENA MIMOSO CAMPOS**, por ser Mulher que se destaca e faz a história de Itabuna, na área de Segurança Pública.

**Art. 2º** - A outorga do Diploma citado no artigo anterior, ocorrerá em Sessão Solene do dia 08 de março de 2018, em obediência à disposição regimental, em horário e local a ser informado oficialmente à homenageada pelos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabuna.

**Parágrafo Único** – Por motivo relevante, caso não ocorra a solenidade na data apazada no caput deste artigo, ou a homenageada esteja impedida de comparecer na data citada, caberá à Mesa Diretora em comum acordo com o Autor desta propositura, marcar nova oportunidade para a outorga da Comenda em Sessão Solene.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação no átrio do Poder Legislativo.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 26 de fevereiro de 2018

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS  
Presidente

CHARLIANE SOUSA DA SILVA  
1ª Secretária

MILTON SANTOS GRAMACHO  
2º Secretário

# Câmara Municipal de Itabuna



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandãos/n  
REDATORIA DE DEBATES/PRESIDÊNCIA  
Bairro da Conceição - CEP 45.600.000  
CGC nº 13.235.726/0001-55  
Telefone(073) 2103-2100/2127/2128

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2018

**EMENTA:** Concede Comenda Otaciana Pinto, e dá outras providências.

#### A Câmara Municipal de Itabuna, D E C R E T A :

**Art. 1º** - Fica concedida Comenda Otaciana Pinto, à Senhora **DALVA SANTOS MARTINS**, por ser Mulher que se destaca e faz a história de Itabuna, na área Social.

**Art. 2º** - A outorga do Diploma citado no artigo anterior, ocorrerá em Sessão Solene do dia 08 de março de 2018, em obediência à disposição regimental, em horário e local a ser informado oficialmente à homenageada pelos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabuna.

**Parágrafo Único** – Por motivo relevante, caso não ocorra a solenidade na data apazada no caput deste artigo, ou a homenageada esteja impedida de comparecer na data citada, caberá à Mesa Diretora em comum acordo com o Autor desta propositura, marcar nova oportunidade para a outorga da Comenda em Sessão Solene.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação no átrio do Poder Legislativo.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 26 de fevereiro de 2018

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS  
Presidente

CHARLIANE SOUSA DA SILVA  
1ª Secretária

MILTON SANTOS GRAMACHO  
2º Secretário

# Câmara Municipal de Itabuna



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandãos/n

REDATORIA DE DEBATES/PRESIDÊNCIA

Bairro da Conceição - CEP 45.600.000

CGC nº 13.235.726/0001-55

Telefone(073) 2103-2100/2127/2128

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2018

**EMENTA:** Concede Comenda Otaciana Pinto, e dá outras providências.

#### A Câmara Municipal de Itabuna, D E C R E T A :

**Art. 1º** - Fica concedida Comenda Otaciana Pinto, à Senhora **MARUSE DANTAS XAVIER**, por ser Mulher que se destaca e faz a história de Itabuna, nas áreas do Esporte e Social.

**Art. 2º** - A outorga do Diploma citado no artigo anterior, ocorrerá em Sessão Solene do dia 08 de março de 2018, em obediência à disposição regimental, em horário e local a ser informado oficialmente à homenageada pelos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabuna.

**Parágrafo Único** – Por motivo relevante, caso não ocorra a solenidade na data aprazada no caput deste artigo, ou a homenageada esteja impedida de comparecer na data citada, caberá à Mesa Diretora em comum acordo com o Autor desta propositura, marcar nova oportunidade para a outorga da Comenda em Sessão Solene.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação no átrio do Poder Legislativo.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 26 de fevereiro de 2018

FRANCISCO JOSE CARMO DOS REIS  
Presidente

CHARLIANE SOUSA DA SILVA  
1ª Secretária

MILTON SANTOS GRAMACHO  
2º Secretário

# Câmara Municipal de Itabuna



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandãos/n  
REDATORIA DE DEBATES/PRESIDÊNCIA  
Bairro da Conceição - CEP 45.600.000  
CGC nº 13.235.726/0001-55  
Telefone(073) 2103-2100/2127/2128

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2018

**EMENTA:** Concede Comenda Otaciana Pinto, e dá outras providências.

#### A Câmara Municipal de Itabuna, D E C R E T A :

**Art. 1º** - Fica concedida Comenda Otaciana Pinto, à Senhora **NEILCE RAMOS DOS SANTOS**, por ser Mulher que se destaca e faz a história de Itabuna, na área da Saúde.

**Art. 2º** - A outorga do Diploma citado no artigo anterior, ocorrerá em Sessão Solene do dia 08 de março de 2018, em obediência à disposição regimental, em horário e local a ser informado oficialmente à homenageada pelos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabuna.

**Parágrafo Único** – Por motivo relevante, caso não ocorra a solenidade na data aprazada no caput deste artigo, ou a homenageada esteja impedida de comparecer na data citada, caberá à Mesa Diretora em comum acordo com o Autor desta propositura, marcar nova oportunidade para a outorga da Comenda em Sessão Solene.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação no átrio do Poder Legislativo.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 26 de fevereiro de 2018

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS  
Presidente

CHARLIANE SOUSA DA SILVA  
1ª Secretária

MILTON SANTOS GRAMACHO  
2º Secretário

# Câmara Municipal de Itabuna



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandãos/n  
REDATORIA DE DEBATES/PRESIDÊNCIA

Bairro da Conceição - CEP 45.600.000

CGC nº 13.235.726/0001-55

Telefone(073) 2103-2100/2127/2128

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2018

**EMENTA:** Concede Comenda Otaciana Pinto, e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Itabuna, D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica concedida Comenda Otaciana Pinto, à Senhora **CLEONICE MOREIRA DE ALMEIDA**, por ser Mulher que se destaca e faz a história de Itabuna, na área da Educação.

**Art. 2º** - A outorga do Diploma citado no artigo anterior, ocorrerá em Sessão Solene do dia 08 de março de 2018, em obediência à disposição regimental, em horário e local a ser informado oficialmente à homenageada pelos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabuna.

**Parágrafo Único** – Por motivo relevante, caso não ocorra a solenidade na data aprazada no caput deste artigo, ou a homenageada esteja impedida de comparecer na data citada, caberá à Mesa Diretora em comum acordo com o Autor desta propositura, marcar nova oportunidade para a outorga da Comenda em Sessão Solene.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação no átrio do Poder Legislativo.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 26 de fevereiro de 2018

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS  
Presidente

  
CHARLIANE SOUSA DA SILVA  
1ª Secretária

  
MILTON SANTOS GRAMACHO  
2º Secretário



# Câmara Municipal de Itabuna



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandãos/n  
REDATORIA DE DEBATES/PRESIDÊNCIA  
Bairro da Conceição - CEP 45.600.000  
CGC nº 13.235.726/0001-55  
Telefone(073) 2103-2100/2127/2128

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2018

**EMENTA:** Concede Comenda Otaciana Pinto, e dá outras providências.

#### A Câmara Municipal de Itabuna, D E C R E T A :

**Art. 1º** - Fica concedida Comenda Otaciana Pinto, à Senhora **NANCY SANTANA FERREIRA**, por ser Mulher que se destaca e faz a história de Itabuna, na área da Educação.

**Art. 2º** - A outorga do Diploma citado no artigo anterior, ocorrerá em Sessão Solene do dia 08 de março de 2018, em obediência à disposição regimental, em horário e local a ser informado oficialmente à homenageada pelos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabuna.

**Parágrafo Único** – Por motivo relevante, caso não ocorra a solenidade na data aprazada no caput deste artigo, ou a homenageada esteja impedida de comparecer na data citada, caberá à Mesa Diretora em comum acordo com o Autor desta propositura, marcar nova oportunidade para a outorga da Comenda em Sessão Solene.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação no átrio do Poder Legislativo.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 26 de fevereiro de 2018

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS  
Presidente

CHARLIANE SOUSA DA SILVA  
1ª Secretária

MILTON SANTOS GRAMACHO  
2º Secretário

# Câmara Municipal de Itabuna



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandãos/n  
REDATORIA DE DEBATES/PRESIDÊNCIA

Bairro da Conceição - CEP 45.600.000

CGC nº 13.235.726/0001-55

Telefone(073) 2103-2100/2127/2128

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2018

**EMENTA:** Concede Comenda Otaciana Pinto, e dá outras providências.

#### A Câmara Municipal de Itabuna, **D E C R E T A** :

**Art. 1º** - Fica concedida Comenda Otaciana Pinto, à Senhora **JOÉLIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, por ser Mulher que se destaca e faz a história de Itabuna, na área da Educação.

**Art. 2º** - A outorga do Diploma citado no artigo anterior, ocorrerá em Sessão Solene do dia 08 de março de 2018, em obediência à disposição regimental, em horário e local a ser informado oficialmente à homenageada pelos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabuna.

**Parágrafo Único** – Por motivo relevante, caso não ocorra a solenidade na data apazada no caput deste artigo, ou a homenageada esteja impedida de comparecer na data citada, caberá à Mesa Diretora em comum acordo com o Autor desta propositura, marcar nova oportunidade para a outorga da Comenda em Sessão Solene.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação no átrio do Poder Legislativo.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 26 de fevereiro de 2018

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS  
Presidente

CHARLIANE SOUSA DA SILVA  
1ª Secretária

MILTON SANTOS GRAMACHO  
2º Secretário

# Câmara Municipal de Itabuna



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandãos/n  
REDATORIA DE DEBATES/PRESIDÊNCIA

Bairro da Conceição - CEP 45.600.000

CGC nº 13.235.726/0001-55

Telefone(073) 2103-2100/2127/2128

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2018

**EMENTA:** Concede Comenda Otaciana Pinto, e dá outras providências.

#### A Câmara Municipal de Itabuna, D E C R E T A :

**Art. 1º** - Fica concedida Comenda Otaciana Pinto, à Senhora **CECÍLIA MARIA CATAI CARDOSO**, por ser Mulher que se destaca e faz a história de Itabuna, na área da Educação.

**Art. 2º** - A outorga do Diploma citado no artigo anterior, ocorrerá em Sessão Solene do dia 08 de março de 2018, em obediência à disposição regimental, em horário e local a ser informado oficialmente à homenageada pelos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabuna.

**Parágrafo Único** – Por motivo relevante, caso não ocorra a solenidade na data aprezada no caput deste artigo, ou a homenageada esteja impedida de comparecer na data citada, caberá à Mesa Diretora em comum acordo com o Autor desta propositura, marcar nova oportunidade para a outorga da Comenda em Sessão Solene.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação no átrio do Poder Legislativo.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 26 de fevereiro de 2018

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS  
Presidente

CHARLIANE SOUSA DA SILVA  
1ª Secretária

MILTON SANTOS GRAMACHO  
2º Secretário

# Câmara Municipal de Itabuna



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandãos/n

REDATORIA DE DEBATES/PRESIDÊNCIA

Bairro da Conceição - CEP 45.600.000

CGC nº 13.235.726/0001-55

Telefone(073) 2103-2100/2127/2128

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2018

**EMENTA:** Concede Comenda Otaciana Pinto, e dá outras providências.

#### A Câmara Municipal de Itabuna, **D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica concedida Comenda Otaciana Pinto, à Senhora **SUELEN FRANÇA VALIENSE**, por ser Mulher que se destaca e faz a história de Itabuna, na área do Esporte.

**Art. 2º** - A outorga do Diploma citado no artigo anterior, ocorrerá em Sessão Solene do dia 08 de março de 2018, em obediência à disposição regimental, em horário e local a ser informado oficialmente à homenageada pelos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabuna.

**Parágrafo Único** – Por motivo relevante, caso não ocorra a solenidade na data aprazada no caput deste artigo, ou a homenageada esteja impedida de comparecer na data citada, caberá à Mesa Diretora em comum acordo com o Autor desta propositura, marcar nova oportunidade para a outorga da Comenda em Sessão Solene.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação no átrio do Poder Legislativo.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 26 de fevereiro de 2018

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS  
Presidente

CHARLIANE SOUSA DA SILVA  
1ª Secretária

MILTON SANTOS GRAMACHO  
2º Secretário

# Câmara Municipal de Itabuna



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandãos/n  
REDATORIA DE DEBATES/PRESIDÊNCIA  
Bairro da Conceição - CEP 45.600.000  
CGC nº 13.235.726/0001-55  
Telefone(073) 2103-2100/2127/2128

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2018

**EMENTA:** Concede Comenda Otaciana Pinto, e dá outras providências.

#### A Câmara Municipal de Itabuna, D E C R E T A :

**Art. 1º** - Fica concedida Comenda Otaciana Pinto, à Senhora **DAYSE BATISTA SANTOS**, por ser Mulher que se destaca e faz a história de Itabuna, nas áreas da Saúde e Cultura.

**Art. 2º** - A outorga do Diploma citado no artigo anterior, ocorrerá em Sessão Solene do dia 08 de março de 2018, em obediência à disposição regimental, em horário e local a ser informado oficialmente à homenageada pelos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabuna.

**Parágrafo Único** – Por motivo relevante, caso não ocorra a solenidade na data aprazada no caput deste artigo, ou a homenageada esteja impedida de comparecer na data citada, caberá à Mesa Diretora em comum acordo com o Autor desta propositura, marcar nova oportunidade para a outorga da Comenda em Sessão Solene.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação no átrio do Poder Legislativo.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 26 de fevereiro de 2018

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS  
Presidente

CHARLIANE SOUSA DA SILVA  
1ª Secretária

MILTON SANTOS GRAMACHO  
2º Secretário

# Câmara Municipal de Itabuna



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandãos/n

REDATORIA DE DEBATES/PRESIDÊNCIA

Bairro da Conceição - CEP 45.600.000

CGC nº 13.235.726/0001-55

Telefone(073) 2103-2100/2127/2128

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2018

**EMENTA:** Concede Comenda Otaciana Pinto, e dá outras providências.

#### A Câmara Municipal de Itabuna, D E C R E T A :

**Art. 1º** - Fica concedida Comenda Otaciana Pinto, à Senhora **ÂNGELA MARIA SANTANA BISPO**, por ser Mulher que se destaca e faz a história de Itabuna, nas áreas Ciências Jurídicas e Pedagogia.

**Art. 2º** - A outorga do Diploma citado no artigo anterior, ocorrerá em Sessão Solene do dia 08 de março de 2018, em obediência à disposição regimental, em horário e local a ser informado oficialmente à homenageada pelos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabuna.

**Parágrafo Único** – Por motivo relevante, caso não ocorra a solenidade na data aprazada no caput deste artigo, ou a homenageada esteja impedida de comparecer na data citada, caberá à Mesa Diretora em comum acordo com o Autor desta propositura, marcar nova oportunidade para a outorga da Comenda em Sessão Solene.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação no átrio do Poder Legislativo.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 26 de fevereiro de 2018

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS  
Presidente

CHARLIANE SOUSA DA SILVA  
1ª Secretária

MILTON SANTOS GRAMACHO  
2º Secretário

# Câmara Municipal de Itabuna



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandãos/n  
REDATORIA DE DEBATES/PRESIDÊNCIA  
Bairro da Conceição - CEP 45.600.000  
CGC nº 13.235.726/0001-55  
Telefone(073) 2103-2100/2127/2128

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2018

**EMENTA:** Concede Comenda Otaciana Pinto, e dá outras providências.

#### A Câmara Municipal de Itabuna, D E C R E T A :

**Art. 1º** - Fica concedida Comenda Otaciana Pinto, à Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO REIS DO NASCIMENTO**, por ser Mulher que se destaca e faz a história de Itabuna, na área da Educação.

**Art. 2º** - A outorga do Diploma citado no artigo anterior, ocorrerá em Sessão Solene do dia 08 de março de 2018, em obediência à disposição regimental, em horário e local a ser informado oficialmente à homenageada pelos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabuna.

**Parágrafo Único** – Por motivo relevante, caso não ocorra a solenidade na data aprezada no caput deste artigo, ou a homenageada esteja impedida de comparecer na data citada, caberá à Mesa Diretora em comum acordo com o Autor desta propositura, marcar nova oportunidade para a outorga da Comenda em Sessão Solene.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação no átrio do Poder Legislativo.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 26 de fevereiro de 2018

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS  
Presidente

CHARLIANE SOUSA DA SILVA  
1ª Secretária

MILTON SANTOS GRAMACHO  
2º Secretário

# Câmara Municipal de Itabuna



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandãos/n  
REDATORIA DE DEBATES/PRESIDÊNCIA  
Bairro da Conceição - CEP 45.600.000  
CGC nº 13.235.726/0001-55  
Telefone(073) 2103-2100/2127/2128

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2018

**EMENTA:** Concede Comenda Otaciana Pinto, e dá outras providências.

#### A Câmara Municipal de Itabuna, **D E C R E T A** :

**Art. 1º** - Fica concedida Comenda Otaciana Pinto, à Senhora **SILVANA SELLMANN MOREIRA**, por ser Mulher que se destaca e faz a história de Itabuna, nas áreas da Educação e empresarial.

**Art. 2º** - A outorga do Diploma citado no artigo anterior, ocorrerá em Sessão Solene do dia 08 de março de 2018, em obediência à disposição regimental, em horário e local a ser informado oficialmente à homenageada pelos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabuna.

**Parágrafo Único** – Por motivo relevante, caso não ocorra a solenidade na data apazada no caput deste artigo, ou a homenageada esteja impedida de comparecer na data citada, caberá à Mesa Diretora em comum acordo com o Autor desta propositura, marcar nova oportunidade para a outorga da Comenda em Sessão Solene.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação no átrio do Poder Legislativo.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 26 de fevereiro de 2018

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS  
Presidente

CHARLIANE SOUSA DA SILVA  
1ª Secretária

MILTON SANTOS GRAMACHO  
2º Secretário



# Câmara Municipal de Itabuna



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandãos/n

REDATORIA DE DEBATES/PRESIDÊNCIA

Bairro da Conceição - CEP 45.600.000

CGC nº 13.235.726/0001-55

Telefone(073) 2103-2100/2127/2128

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2018

**EMENTA:** Concede Comenda Otaciana Pinto, e dá outras providências.

#### A Câmara Municipal de Itabuna, **D E C R E T A** :

**Art. 1º** - Fica concedida Comenda Otaciana Pinto, à Senhora **MARIA DAS GRAÇAS SOUSA FÉLIX**, por ser Mulher que se destaca e faz a história de Itabuna, na área da Educação.

**Art. 2º** - A outorga do Diploma citado no artigo anterior, ocorrerá em Sessão Solene do dia 08 de março de 2018, em obediência à disposição regimental, em horário e local a ser informado oficialmente à homenageada pelos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabuna.

**Parágrafo Único** – Por motivo relevante, caso não ocorra a solenidade na data aprezada no caput deste artigo, ou a homenageada esteja impedida de comparecer na data citada, caberá à Mesa Diretora em comum acordo com o Autor desta propositura, marcar nova oportunidade para a outorga da Comenda em Sessão Solene.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação no átrio do Poder Legislativo.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 26 de fevereiro de 2018

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS  
Presidente

CHARLIANE SOUSA DA SILVA  
1ª Secretária

MILTON SANTOS GRAMACHO  
2º Secretário

# Câmara Municipal de Itabuna



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandãos/n  
REDATORIA DE DEBATES/PRESIDÊNCIA  
Bairro da Conceição - CEP 45.600.000  
CGC nº 13.235.726/0001-55  
Telefone(073) 2103-2100/2127/2128

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2018

**EMENTA:** Concede Comenda Otaciana Pinto, e dá outras providências.

#### A Câmara Municipal de Itabuna, D E C R E T A :

**Art. 1º** - Fica concedida Comenda Otaciana Pinto, à Senhora **VALÉRIA RODRIGUES MORAIS**, por ser Mulher que se destaca e faz a história de Itabuna, na área da Segurança Pública.

**Art. 2º** - A outorga do Diploma citado no artigo anterior, ocorrerá em Sessão Solene do dia 08 de março de 2018, em obediência à disposição regimental, em horário e local a ser informado oficialmente à homenageada pelos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabuna.

**Parágrafo Único** – Por motivo relevante, caso não ocorra a solenidade na data aprazada no caput deste artigo, ou a homenageada esteja impedida de comparecer na data citada, caberá à Mesa Diretora em comum acordo com o Autor desta propositura, marcar nova oportunidade para a outorga da Comenda em Sessão Solene.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação no átrio do Poder Legislativo.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 26 de fevereiro de 2018

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS  
Presidente

CHARLIANE SOUSA DA SILVA  
1ª Secretária

MILTON SANTOS GRAMACHO  
2º Secretário

# Câmara Municipal de Itabuna



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandãos/n  
REDATORIA DE DEBATES/PRESIDÊNCIA  
Bairro da Conceição - CEP 45.600.000  
CGC nº 13.235.726/0001-55  
Telefone(073) 2103-2100/2127/2128

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2018

**EMENTA:** Concede Comenda Otaciana Pinto, e dá outras providências.

#### A Câmara Municipal de Itabuna, D E C R E T A :

**Art. 1º** - Fica concedida Comenda Otaciana Pinto, à Senhora **MARIA DEL CARMEN**, por ser Mulher que se destaca e faz a história de Itabuna, nas áreas Política e de Desenvolvimento Urbano.

**Art. 2º** - A outorga do Diploma citado no artigo anterior, ocorrerá em Sessão Solene do dia 08 de março de 2018, em obediência à disposição regimental, em horário e local a ser informado oficialmente à homenageada pelos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabuna.

**Parágrafo Único** – Por motivo relevante, caso não ocorra a solenidade na data aprazada no caput deste artigo, ou a homenageada esteja impedida de comparecer na data citada, caberá à Mesa Diretora em comum acordo com o Autor desta propositura, marcar nova oportunidade para a outorga da Comenda em Sessão Solene.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação no átrio do Poder Legislativo.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 26 de fevereiro de 2018

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS  
Presidente

CHARLIANE SOUSA DA SILVA  
1ª Secretária

MILTON SANTOS GRAMACHO  
2º Secretário

# Câmara Municipal de Itabuna



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandãos/n  
REDATORIA DE DEBATES/PRESIDÊNCIA  
Bairro da Conceição - CEP 45.600.000  
CGC nº 13.235.726/0001-55  
Telefone(073) 2103-2100/2127/2128

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2018

**EMENTA:** Concede Comenda Otaciana Pinto, e dá outras providências.

#### A Câmara Municipal de Itabuna, D E C R E T A :

**Art. 1º** - Fica concedida Comenda Otaciana Pinto, à Senhora **KÁTIA DANEU ORTEGA NORIEGA**, por ser Mulher que se destaca e faz a história de Itabuna, na área da Assistência Social.

**Art. 2º** - A outorga do Diploma citado no artigo anterior, ocorrerá em Sessão Solene do dia 08 de março de 2018, em obediência à disposição regimental, em horário e local a ser informado oficialmente à homenageada pelos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabuna.

**Parágrafo Único** – Por motivo relevante, caso não ocorra a solenidade na data aprazada no caput deste artigo, ou a homenageada esteja impedida de comparecer na data citada, caberá à Mesa Diretora em comum acordo com o Autor desta propositura, marcar nova oportunidade para a outorga da Comenda em Sessão Solene.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação no átrio do Poder Legislativo.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de março de 2018

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS  
Presidente

CHARLIANE SOUSA DA SILVA  
1ª Secretária

MILTON SANTOS GRAMACHO  
2º Secretário

# Câmara Municipal de Itabuna



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandãos/n

REDATORIA DE DEBATES/PRESIDÊNCIA

Bairro da Conceição - CEP 45.600.000

CGC nº 13.235.726/0001-55

Telefone(073) 2103-2100/2127/2128

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2018

**EMENTA:** Concede Comenda Otaciana Pinto, e dá outras providências.

#### A Câmara Municipal de Itabuna, D E C R E T A :

**Art. 1º** - Fica concedida Comenda Otaciana Pinto, à Senhora **LIZETE GONÇALVES DA SILVA**, por ser Mulher que se destaca e faz a história de Itabuna, nas áreas da Assistência Social e Religiosa.

**Art. 2º** - A outorga do Diploma citado no artigo anterior, ocorrerá em Sessão Solene do dia 08 de março de 2018, em obediência à disposição regimental, em horário e local a ser informado oficialmente à homenageada pelos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabuna.

**Parágrafo Único** – Por motivo relevante, caso não ocorra a solenidade na data aprazada no caput deste artigo, ou a homenageada esteja impedida de comparecer na data citada, caberá à Mesa Diretora em comum acordo com o Autor desta propositura, marcar nova oportunidade para a outorga da Comenda em Sessão Solene.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação no átrio do Poder Legislativo.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de março de 2018

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS  
Presidente

CHARLIANE SOUSA DA SILVA  
1ª Secretária

MILTON SANTOS GRAMACHO  
2º Secretário

# Câmara Municipal de Itabuna



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº073/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA**, Sr. **FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, examinando o Processo de Licitação realizado na modalidade **Pregão Presencial** sob nº **004/2018**, e,

**CONSIDERANDO** a licitude e regularidade emprestada ao procedimento licitatório, realizado sob a modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**, cujo objeto é o **registro de preços para o serviço de cobertura fotográfica das Sessões de Comissões, Plenárias Ordinárias e Extraordinárias, Solenes, Especiais, e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de Itabuna – BA**, observando as especificações e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos;

**CONSIDERANDO** a estrita obediência às disposições da Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas modificações ulteriores;

**C CONSIDERANDO** parecer jurídico favorável aos procedimentos adotados na realização do certame;

**CONSIDERANDO** parecer técnico da Controladoria favorável a esta Homologação;

**CONSIDERANDO**, por fim, que o princípio da continuidade dos serviços administrativos impõe que se conclua o ciclo licitatório;

#### RESOLVE:

**HOMOLOGAR**a licitação em epígrafe, mantendo a decisão do Pregoeiro Oficial, que adjudicou o objeto em favor da seguinte vencedora:

**MARIA HELENA VASCONCELOS DE SOUSA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.533.468/0001-56**, estabelecida na Rua Epinal, 334, Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605-335, os itens do **Lote Único** constantes no Anexo II do Pregão Presencial 004/2018, pelo valor global de **R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)**.

Encaminhem-se os autos do processo para formalização, caso necessário, do Instrumento de Contrato ou Ata de Registro de Preço, devendo ser convocado o proprietário ou representante legal da empresa acima para assinatura em até 05 (cinco) dias úteis após a convocação.

Itabuna-BA, 07 de março de 2018.

**FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS**  
PRESIDENTE

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412  
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n  
Telefone: (73) 2103-2114 e 2128

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

# Câmara Municipal de Itabuna



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA**  
**CNPJ nº 13.235.726/0001-55**  
**PODER LEGISLATIVO**  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2017**

A Câmara Municipal de Itabuna-BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.235.726/0001-55, com sede no Espaço Cultural Professor Josué Souza Brandão, localizada na Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, nesta Cidade de Itabuna, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Presidente, **FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade nº 10150561 21, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF nº 004.675.195-52, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua São Paulo, nº 103, no Bairro São Caetano, Itabuna - BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 07/03/2018, Processo Administrativo nº 073/2017, RESOLVE registrar o preço ofertado pela(s) seguinte(s) pessoa(s) jurídica(s):

**MARIA HELENA VASCONCELOS DE SOUSA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 14.533.468/0001-56 com sede na Rua Epinal, 334, Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605-335, nesse ato representada por seu procurador, **PEDRO AUGUSTO BENEVIDES MACHADO**, detentor do RG sob nº2536048-50 e do CPF sob nº081.476.043-00.

Os preços estão registrados de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 9.408/2011, de 12 de maio de 2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o serviço de cobertura fotográfica das Sessões de Comissões, Plenárias Ordinárias e Extraordinárias, Solenes, Especiais, e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de Itabuna – BA, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 004/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	Serviço de cobertura fotográfica das Sessões Solenes realizadas pela Câmara Municipal de Itabuna - BA.	Unid.	05	400,00	2.000,00
	2	Sessões de Comissões, Plenárias Ordinárias e Extraordinárias, Especiais, Audiências Públicas e demais de eventos institucionais da Câmara Municipal de Itabuna – BA.	Unid	120	80,00	9.600,00
<b>VALOR GLOBAL:</b>						<b>11.600,00</b>

**3. VALIDADE DA ATA**

# Câmara Municipal de Itabuna



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do (a) data de assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 4. REVISÃO E CANCELAMENTO**
  - 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
  - 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
  - 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
  - 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
    - 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
  - 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
    - 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
    - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
  - 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
  - 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
    - 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
    - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
    - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
    - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
  - 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
  - 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
    - 4.9.1. por razão de interesse público; ou
    - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

**5. CONDIÇÕES GERAIS**



# Câmara Municipal de Itabuna



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itabuna-BA, 07 de março de 2018.

**FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS**  
PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

**PEDRO AUGUSTO BENEVIDES MACHADO**  
MARIA HELENA VASCONCELOS DE SOUSA  
PROCURADOR

# Câmara Municipal de Itabuna



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA**, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 003/2018, de 03 de janeiro de 2018, torna público aos interessados que a Licitação realizada no dia **06 de março de 2018**, em sua sede sita à Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro Conceição, cidade de Itabuna-BA, CEP: 45.605-412, Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, pela modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço (global), cujo objeto é **registro de preços para o serviço de cobertura fotográfica das Sessões de Comissões, Plenárias Ordinárias e Extraordinárias, Solenes, Especiais, e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de Itabuna – BA**, em atendimento à demanda deste Órgão, teve o seguinte resultado:

LOTE	LICITANTE VENCEDORA	CNPJ	VALOR GLOBAL (R\$)
ÚNICO	MARIA HELENA VASCONCELOS DE SOUSA	14.533.468/0001-56	11.600,00

Itabuna – BA, 06 de março de 2018.

Alberto Elmo Martins Moreira  
Pregoeiro Oficial

Avenida Aziz Maron, S/N, Conceição – Itabuna – BA – CEP: 45.605-412 – Fone: (73) 2103 - 2124 – Fax: (73) 2103-2124  
<http://www.cmvitabuna.ba.gov.br/licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br>